Resolução nº : 8554/2001
Protocolo nº : 219645/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM PROFETA JOÃO MARIA DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DA SILVA PARANÁ DE VENTANIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM PROFETA JOÃO MARIA DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DA SILVA PARANÁ DE VENTANIA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 7.660,63 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA